12

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.698 DE 29 DE JUNHO DE 1979

"Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Sociedade Mantenedora da Corporação Musical Vila Lobos e dá outras providências".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção social a Sociedade Mantenedora da Corporação Musical Vila Lobos no valor de Cr$494.600,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr$494.600,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos cruzeiros) destinado a manutenção da Sociedade Mantenedora da Corporação Musical Vila Lobos.

Parágrafo Único - O valor do crédito deste artigo será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais e totais ou igual quantia das dotações codificadas no orçamento vigente abaixo:

LOCAL	CLASSIF.FUNC.PROGRAM.	VALOR	CAT.ECON
81	08.48.2478	35.000,00	3120
81	08.48.2478	379.600,00	3131
81	08.48.2478	80.000,00	3132
	TOTAL.....	Cr$494.600,00	

Art- 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 29 de junho de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO

CÓD. 05-004

CLAIN FERRARI